



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Corda - MA, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio PL - TCE Nº 292/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Parecer Conjunto nº 060/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento;

**CONSIDERANDO** a apuração do resultado da votação nominal e secreta da Câmara Municipal de Barra do Corda, de 17 (dezesete) votos favoráveis.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos em que dispõe o Art. 27, XX da Lei Orgânica do Município e Art. 23, I “h” e IV “f” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas anuais do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, sob a responsabilidade do Sr. WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA, referentes ao exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** O Poder Legislativo encaminhará cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis no âmbito de suas competências.

### **PUBLICACÃO**

O presente Decreto, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 061/2026 de autoria da Mesa Diretora, aprovado pelo Plenário da Câmara em 10 de março de 2026 e promulgado pelo Presidente da Câmara de Vereadores nos termos em que dispõe o Art. 27, XX da Lei Orgânica do Município e Art. 23, I “h” e IV “f” do Regimento Interno.

**Câmara Municipal de Barra do Corda.**  
Rua Aarão Brito, 209 – Centro  
65.950-000 – Barra do Corda – MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14  
Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068  
E-mail: poderlegbdc@gmail.com

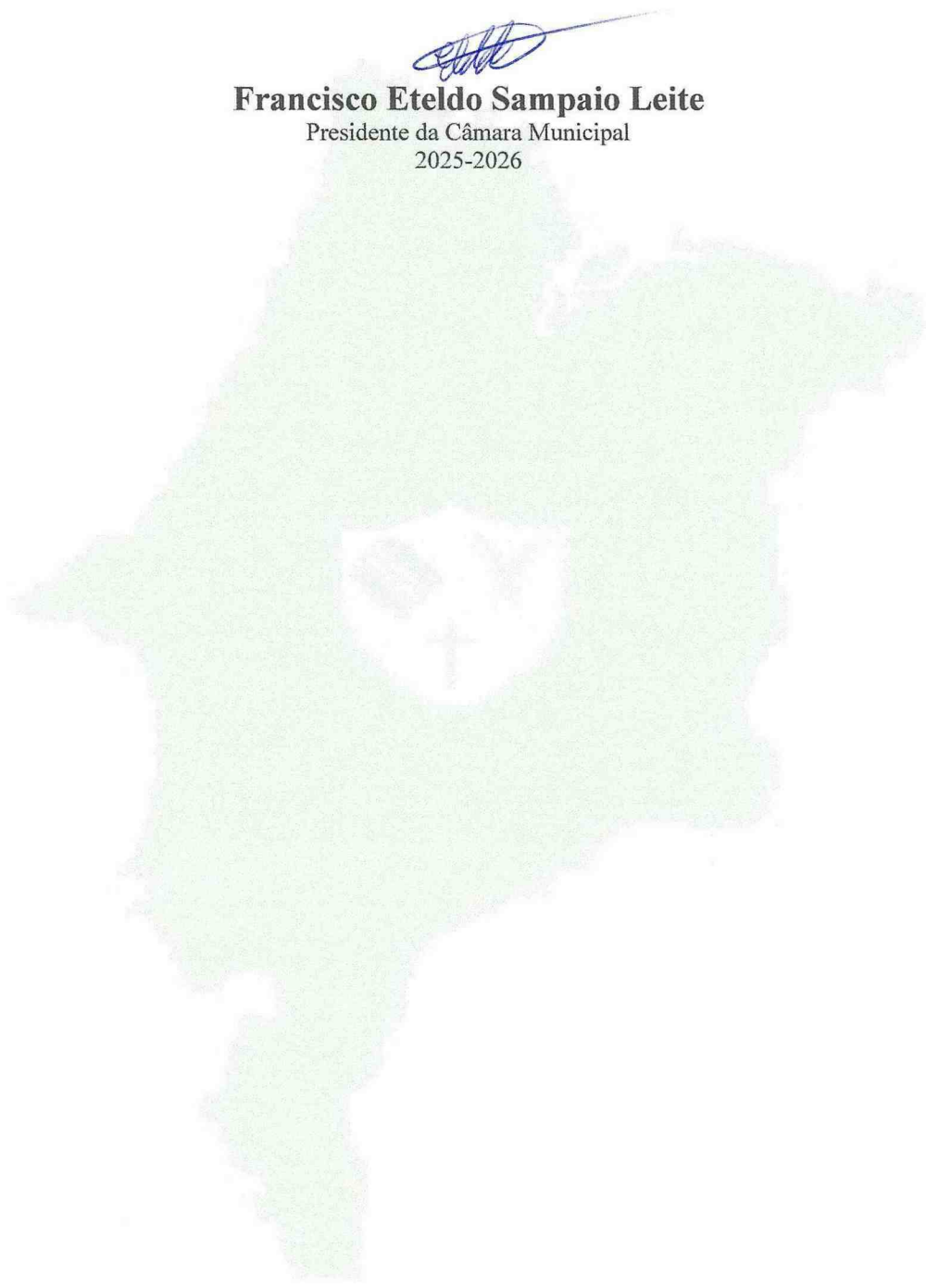
*Sessões Ordinárias*  
*Às terças - feiras*  
*Às 16:00 horas.*



**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Francisco Diniz, Câmara Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**Francisco Eteldo Sampaio Leite**  
Presidente da Câmara Municipal  
2025-2026



**PUBLICAÇÃO**

O presente Decreto, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 061/2026 de autoria da Mesa Diretora, aprovado pelo Plenário da Câmara em 10 de março de 2026 e promulgado pelo Presidente da Câmara de Vereadores nos termos em que dispõe o Art. 27, XX da Lei Orgânica do Município e Art. 23, I "h" e IV "f" do Regimento Interno.

**Câmara Municipal de Barra do Corda.**  
Rua Aarão Brito, 209 – Centro  
65.950-000 – Barra do Corda – MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14  
Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068  
E-mail: poderlegbdc@gmail.com

*Sessões Ordinárias*  
*Às terças - feiras*  
*Às 16:00 horas.*